

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DE-
CRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE VISA A REVISÃO
DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº. 13/88/A, DE
6 DE ABRIL - "ESTATUTO DOS DEPUTADOS DA ASSEM-
BLEIA REGIONAL DOS AÇORES", APRESENTADO PELO
PARTIDO SOCIALISTA.

20/04/90

ANGRA DO HEROÍSMO - ABRIL DE 1990.



A Comissão Permanente de Organização e Legislação reuniu nos dias 17, 18, 19 e 20 de Abril do corrente ano, nas instalações da Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo, para apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a revisão do Decreto Legislativo Regional 13/88/A, de 6 de Abril - "Estatuto dos Deputados à Assembleia Regional dos Açores", apresentado pelo Partido Socialista, e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente iniciativa legislativa encontra apoio e enquadramento jurídico, com vista à sua normal tramitação, no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no consagrado na alínea c) do n.º 1 do art.º 32 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

1. O presente projecto de Decreto Legislativo Regional, uma vez posto à discussão, foi aprovado na generalidade, por unanimidade.
2. Dada a grande semelhança existente entre o texto deste diploma e o que versa a mesma matéria, proposto pelo Partido Social Democrata, os fundamentos consagrados no Relatório e Parecer que foi emitido sobre este último, no que se refere à sua apreciação na generalidade, são integralmente aceites para o presente diploma, pelo que a Comissão entende por desnecessário fazer a repetição dos mesmos. Aliás, foi com base nesses pressupostos que este diploma mereceu a aprovação unânime, na generalidade, na Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-3-

3. Tendo a Comissão tido em atenção o facto de o primeiro dos projectos entregue na Assembleia ter sido o do Partido Social Democrata, foi sobre este que incidiu a discussão na especialidade. No decurso da mesma, todas as propostas, divergentes daquele, contidas no projecto sob relato, foram discutidas, merecendo muitas a aprovação unânime da Comissão. De igual modo, outras foram retiradas pelos representantes do Partido Socialista e outras ainda foram, alteradas, tendo sido adoptadas, em vários casos, redacções consensuais, tal como, de resto, se pode constatar do Relatório e Parecer emitido pela Comissão sobre o projecto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Angra do Heroísmo, 20 de Abril de 1990.

O Relator,

(Paulo E. D. J. de Araújo)

Aprovado por unanimidade, em Angra do Heroísmo, a 20 de Abril de 1990.

O Presidente,

(Carlos Mendonça)